

5º EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2023 – Equipe Gestora

A Dirigente de Ensino Região Santos, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC 102, de 15/10/2021, que altera os dispositivos das Resoluções SEDUC 60, de 30/08/2013; SEDUC 44, de 10/09/2019; SE 4, de 03/01/2020; SE 8, de 17/01/2020; Resolução SEDUC 37, de 01/06/2022; Lei complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Portaria CGRH 12, de 05/10/2022; Portaria CGRH 13, de 17/10/2022; Portaria CGRH 16, de 03/11/2022; Portaria CGRH 19, de 11/11/2022, Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023 e Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022, credenciados como **Diretor de Escola ou Diretor Escolar**, de acordo com Resolução SEDUC 41, de 1-6-2022 – Dispõe sobre as atribuições dos integrantes do quadro do magistério – QM em atuação no Programa Ensino Integral – PEI, e dá providências correlatas CONVOCA os integrantes do Quadro do Magistério credenciados e classificados nas Faixas II e III, para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas do Programa Ensino Integral – PEI 2023 para alocação, conforme segue:

Local: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS

Avenida Senador Feijó, nº 52/54, Centro – Santos/SP

Data: 08/08/2023 (terça-feira)

Horário: 10 horas

Unidade Escolar	Município	Ensino	Cargo/função	Vagas
EE Marcílio Dias	Guarujá	Híbrido EF (A F) e Ensino Médio - 09 horas	Diretor de Escola	01

I. Transferência de Escola do Programa Ensino Integral – não será permitida, pois essa movimentação só ocorre no processo inicial de atribuição de aulas..

Lembretes:

- **Trazer para a alocação o Comprovante de Inscrição 2023(Retirar na SED - Não é Protocolo de Inscrição do PEI) com a Formação Curricular;**
- **Trazer para a alocação o Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Gestão Escolar da função pleiteada;**
- Professores que possuem Acúmulo de Cargo trazer declaração de horário (Pelo menos o período das aulas);
- Chegar e permanecer somente no horário da Alocação da sua classificação (Não será autorizado a entrada antes ou permanência após a finalização);
- Solicitamos, ainda, que o docente leve sua própria caneta para assinar os documentos pertinentes ao processo de atribuição;
- Solicitamos a colaboração e compreensão de todos.

Santos, 02 de agosto de 2023.

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente Regional de Ensino